



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregão, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo Administrativo nº. 06.2023.01.06.03, alusivo à **Dispensa de Licitação nº. 06.005/2023-DL**, em favor da Empresa **DANILO BELO DE ALENCAR-ME**, CNPJ Nº 23.657.435/0001-09, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉTRICOS RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO (DEVIDAMENTE REGISTRADO NOS ORGÃOS DE CONTROLE) COM SUPORTE OPERACIONAL DE SISTEMA IN LOCO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS IN LOCO, APLICATIVO PARA CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS E CONTROLE DE PONTO DIÁRIO MODULO ADICIONAL NO SISTEMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Justificativa a necessidade de modernizar a forma de tratamento do ponto dos servidores com a implantação do registro eletrônico de ponto possibilitará: verificar o efetivo cumprimento de carga horária dos agentes públicos; realizar pagamento dos agentes públicos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos agentes públicos; disponibilização aos agentes públicos e seus gestores das marcações diárias do ponto.

De tal sorte, que vislumbra-se a extrema necessidade, é que faz realizar a presente dispensa de licitação, justificando-se a contratação da referida empresa para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉTRICOS RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO (DEVIDAMENTE REGISTRADO NOS ORGÃOS DE CONTROLE) COM SUPORTE OPERACIONAL DE SISTEMA IN LOCO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS IN LOCO, APLICATIVO PARA CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS E CONTROLE DE PONTO DIÁRIO MODULO ADICIONAL NO SISTEMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, por meio de

12



Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e baseando-se em Parecer consubstanciado da lavra da Procuradoria Geral do Município atendendo a Consulta formulada pela Secretária de Educação. Ressalte-se que a empresa eleita é reconhecidamente conceituada no mercado local, preenche os requisitos legais para contratação tanto no que tange a regularidade jurídica como fiscal e, ainda, porque a mesma apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, segundo prévia cotação de preços levada a efeito.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa **DANILO BELO DE ALENCAR-ME**, CNPJ Nº 23.657.435/0001-09, ter apresentado o menor preço no valor global de R\$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS REAIS), dentre as propostas apresentadas obtidas no mercado local, da seguinte forma:

ORDEM	PROPONENTE	VALOR EM R\$
01	DANILO BELO DE ALENCAR-ME	R\$ 23.400,00
02	F J DE MOURA	R\$ 29.700,00
03	DM INFOCELL	R\$ 32.400,00

As despesas serão realizadas à conta das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios e transferências voluntárias à municipalidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0002.2.043.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. JURÍDICA

VALOR PREVISTO PARA O DISPÊNDIO: R\$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS REAIS)

Banabuiú-CE, 03 de Março de 2023.


PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO